

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA**  
**QUARTO TRIMESTRE DE 2022**

**1. INTRODUÇÃO**

A Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE (ULSG) foi criada através do Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de setembro, com as respetivas alterações, tendo iniciado a sua atividade em 1 de outubro de 2008.

A ULSG rege-se pelos seus estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro<sup>1</sup>, pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como por todas as normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde e outras que, por força da sua natureza jurídica, lhe sejam aplicáveis.

**2. ENQUADRAMENTO**

Ao Conselho Fiscal compete nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como no disposto no n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos da ULSG, emitir, *“...com base nos relatórios trimestrais elaborados pelo Conselho de Administração (...), um relatório sucinto que reflita os controlos efetuados e as eventuais anomalias detetadas, bem como os eventuais desvios verificados em relação aos orçamentos e a identificação das respetivas causas”*.

O Conselho de Administração da ULSG apresentou ao Conselho Fiscal, em 24 de maio de 2023, o Relatório de Execução Orçamental referente ao período compreendido entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2022, aprovado pelo Conselho de Administração em 18 de maio de 2022, que visa dar cumprimento à obrigação prevista na alínea c) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

Refere a citada alínea c) do artigo 24.º que devem constar dos relatórios trimestrais de execução orçamental, a elaborar pelo Conselho de Administração, os *“indicadores de atividade, económico-financeiros, de recursos humanos e outros definidos pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde”*.

Na presente data ainda não se encontrava disponível o Relatório de Acompanhamento do quarto trimestre de 2022 a ser emitido pelo Revisor Oficial de Contas.

A atividade desenvolvida pela ULSG no exercício de 2022 tem como principais referenciais de gestão o Acordo Modificativo ao Contrato Programa, celebrado com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, em 14 de abril de 2022, objeto de Adenda devido à circunstância excecional da publicação da Lei do Orçamento de Estado para 2022, em 27 de junho, bem como o orçamento aprovado no âmbito do Orçamento do Estado.

<sup>1</sup> Atual Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto (artigo 80.º n.º 4)





## CONSELHO FISCAL

Na presente data, o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2022 encontra-se aprovado pelo CA, em reunião de 15 de setembro de 2022, e emitido o parecer do Conselho Fiscal em 6 de outubro de 2022.

O Conselho Fiscal emite o presente relatório tendo ainda por base a análise efetuada a diversos documentos remetidos pela ULSG, os esclarecimentos prestados pelos Serviços Financeiros e pelo Conselho de Administração, bem como a análise das atas daquele Conselho, o qual evidencia as seguintes condicionantes:

- Na presente data, o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2022, que serve de base ao controlo orçamental referido neste Relatório, não foi objeto de parecer por parte do Revisor Oficial de Contas, nem se encontra aprovado pelo acionista Estado;
- As demonstrações financeiras reportadas ao exercício findo em 31/12/2021, que servem de base ao comparativo com o período homólogo, não se encontram certificadas, estando na presente data em processo de revisão.

Foi ainda analisada a evolução do prazo médio de pagamentos, apurado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro, bem como o cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, de acordo com o disposto no artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto<sup>2</sup>.

O presente relatório é entregue ao Conselho de Administração para que seja enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, bem como à DGO e à Estrutura de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho (EAAD) considerando o disposto no ponto 19 do despacho SET/SEAS, de 21 de junho de 2019.

### 3. ANÁLISE DE EXECUÇÃO DO TRIMESTRE

#### 3.1. Execução Orçamental

A execução orçamental da **receita** em 2022, agregada por capítulo de classificação económica, evidencia um montante global cobrado de 149,4 M€ (147,4 M€ do ano e 2 M€ de anos anteriores), correspondente a uma execução de 95,5% do orçamento corrigido, como se apresenta no quadro seguinte:

---

<sup>2</sup> Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2022

### Quadro 1 – Síntese da execução orçamental da receita

Un: euros

| Designação                              | Dotação inicial    | Dotação corrigida anual | Receita cobrada do ano | Cobrado anos anteriores | Total receita cobrada | Execução (%)  |
|-----------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| 04-Taxas, multas e out. penalidades     | 1 583 990          | 1 995 517               | 418 679                | 5 720                   | 424 399               | 21,3%         |
| 06-Transferências correntes             | 180 809            | 245 210                 | 175 729                | 42 527                  | 218 256               | 89,0%         |
| 07-Venda de bens e serv. correntes      | 110 678 485        | 123 848 030             | 118 900 677            | 1 808 408               | 120 709 085           | 97,5%         |
| 08-Outras receitas correntes            | 3 416              | 179 377                 | 16 267                 | 500                     | 16 767                | 9,3%          |
| <b>Total de receitas correntes (A)</b>  | <b>112 446 700</b> | <b>126 268 134</b>      | <b>119 511 352</b>     | <b>1 857 155</b>        | <b>121 368 507</b>    | <b>96,1%</b>  |
| 10-Transferências de capital            | 850 000            | 3 948 838               | 780 622                | 90 000                  | 870 622               | 22,0%         |
| 12-Passivos financeiros                 | -                  | 23 359 058              | 23 359 058             | -                       | 23 359 058            | -             |
| 13-Outras receitas de capital           | 113 036            | 175 620                 | 227 079                | -                       | 227 079               | 129,3%        |
| 15-Receitas próprias-RNAP               | -                  | -                       | -                      | -                       | -                     | -             |
| 17-Operações de Tesouraria              | -                  | -                       | 828 451                | -                       | 828 451               | -             |
| <b>Total de receitas de capital (B)</b> | <b>963 036</b>     | <b>27 483 516</b>       | <b>25 195 210</b>      | <b>90 000</b>           | <b>25 285 210</b>     | <b>92,0%</b>  |
| <b>Total (A)+(B)</b>                    | <b>113 409 736</b> | <b>153 751 650</b>      | <b>144 706 562</b>     | <b>1 947 155</b>        | <b>146 653 717</b>    | <b>95,4%</b>  |
| 16-Saldo da Gerência                    | -                  | 2 712 930               | 2 712 930              | -                       | 2 712 930             | -             |
| <b>Total Saldo da Gerência (C)</b>      | <b>-</b>           | <b>2 712 930</b>        | <b>2 712 930</b>       | <b>-</b>                | <b>2 712 930</b>      | <b>100,0%</b> |
| <b>Total (A)+(B)+(C)</b>                | <b>113 409 736</b> | <b>156 464 580</b>      | <b>147 419 492</b>     | <b>1 947 155</b>        | <b>149 366 647</b>    | <b>95,5%</b>  |

Fonte: Relatório de Execução Orçamental – Receita (dezembro/2022)

Da análise do quadro supra, importa salientar que a dotação corrigida das receitas orçamentais foi inferior em 7 M€ à previsão inicial, em virtude:

- Da entrada em vigor a 1 de junho, da alteração do regime de cobrança de taxas moderadoras no Serviço Nacional de Saúde, por via do Decreto-Lei n.º 37/2022, para isenção;
- De redução muito significativa da rubrica “07 – Venda de bens e Serviços Correntes” (-3M€);
- Do valor previsto de Transferência de Capital (-3 M€).

A dotação corrigida da **despesa** para 2022 foi de 144 M€, tendo-se verificado no final do ano uma execução global de 93,7%, correspondendo a 122,4 M€ de despesa paga do ano e 21,6 M€ de anos anteriores, conforme se detalha no quadro seguinte:



## Quadro 2 – Síntese da execução orçamental da despesa

Un: euros

| Designação                              | Dotação inicial    | Dotação corrigida anual | Despesa paga do ano | Pago anos anteriores | Total despesa paga | Execução (%) |
|-----------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|--------------------|--------------|
| 01-Despesas com pessoal                 | 79 513 504         | 84 319 983              | 77 370 306          | 2 441 047            | 79 811 354         | 94,7%        |
| 02-Aquisições de bens e serviços        | 31 742 294         | 62 218 819              | 42 383 427          | 18 447 948           | 60 831 375         | 97,8%        |
| 03-Juros e outros encargos              | 274 095            | 217 590                 | 49 743              | 2 054                | 51 796             | 23,8%        |
| 04-Transferências correntes             | 18 909             | 73 720                  | -                   | -                    | -                  | 0,0%         |
| 06-Outras despesas correntes            | 34 576             | 90 141                  | 24 896              | -                    | 24 896             | 27,6%        |
| <b>Total de despesas correntes (A)</b>  | <b>111 583 378</b> | <b>146 920 253</b>      | <b>119 828 372</b>  | <b>20 891 049</b>    | <b>140 719 421</b> | <b>95,8%</b> |
| 07-Aquisição de bens de capital         | 1 826 358          | 6 831 397               | 1 892 691           | 746 156              | 2 638 847          | 38,6%        |
| 12-Operações de Tesouraria              | -                  | -                       | 756 717             | -                    | 756 717            | 0,0%         |
| <b>Total de despesas de capital (B)</b> | <b>1 826 358</b>   | <b>6 831 397</b>        | <b>2 649 408</b>    | <b>746 156</b>       | <b>3 395 564</b>   | <b>49,7%</b> |
| <b>Total (A)+(B)</b>                    | <b>113 409 736</b> | <b>153 751 650</b>      | <b>122 477 780</b>  | <b>21 637 205</b>    | <b>144 114 985</b> | <b>93,7%</b> |

Fonte: Relatório de Execução Orçamental – Despesa (dezembro/2022)

Da análise do quadro supra são de sublinhar os seguintes aspetos:

- As rubricas de “01-despesas com o pessoal” e “02-aquisições de bens e serviços” que, no seu conjunto, representam a quase totalidade do valor pago no exercício (97,6%);
- Os pagamentos efetuados na rubrica “despesas com pessoal” corresponde ao respetivo orçamento anual corrigido, assegurando a adequada orçamentação dos pagamentos em causa.
- Os pagamentos referentes a anos anteriores, com especial relevância na rubrica de aquisições de bens e serviços, representam 13% (18,4M€) da despesa total paga em 2022. Esta situação decorre do elevado montante de dívidas transitadas de 2021, cujo pagamento foi sendo assegurado através do reforço de verbas por parte da ACSS e de entradas de capital, por parte do acionista, para cobertura de prejuízos transitados, com aplicação exclusiva ao pagamento de dívida vencida.

### 3.2. Execução económico-financeira

A execução das principais rubricas de rendimentos e de gastos em 2022, bem como os desvios verificados face à previsão para o ano e ao período homólogo, resumem-se no quadro seguinte:



**Quadro 3 – Evolução das principais rubricas de resultados**

Un: euros

| Rubricas                                   | Orçamento anual    | Execução T4/2022    | Desvio              | Execução T4/2021    | Δ 2022/2021  |
|--------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|                                            | (1)                | (3)                 | (3)-(2)             |                     |              |
| <b>Rendimentos e ganhos</b>                | <b>139 105 593</b> | <b>123 364 118</b>  | <b>(15 741 476)</b> | <b>118 326 430</b>  | <b>4,3%</b>  |
| 70- Impostos, contribuições e taxas        | 3 529 818          | 348 685             | (3 181 134)         | 686 867             | (49,2%)      |
| 72- Prestações de serviços                 | 124 567 111        | 119 682 027         | (4 885 083)         | 113 457 801         | 5,5%         |
| 75- Trans. e subs. correntes obtidos       | 115 942            | 111 973             | (3 969)             | 110 421             | 1,4%         |
| 76- Reversões                              | 65 970             | 203 162             | 137 192             | 393 893             |              |
| 78- Outros rendimentos e ganhos            | 10 825 480         | 3 018 271           | (7 807 210)         | 3 677 448           | (17,9%)      |
| 79- Juros, dividendos e outros rendimentos | 1 272              | 0                   | (1 272)             | 0                   | 0,0%         |
| <b>Gastos e perdas</b>                     | <b>145 589 774</b> | <b>142 141 264</b>  | <b>(3 448 511)</b>  | <b>133 455 559</b>  | <b>6,5%</b>  |
| 61- Custo das matérias consumidas          | 19 709 525         | 16 402 673          | (3 306 851)         | 17 476 315          | (6,1%)       |
| 62- Fornecimentos e serviços externos      | 35 915 553         | 40 986 234          | 5 070 681           | 34 862 955          | 17,6%        |
| 63- Gastos com o pessoal                   | 84 482 868         | 80 772 593          | (3 710 276)         | 76 911 948          | 5,0%         |
| 64/69- Outros gastos e perdas              | 5 481 828          | 3 979 764           | (1 502 065)         | 4 204 341           | (5,3%)       |
| <b>Resultado líquido</b>                   | <b>(6 484 181)</b> | <b>(18 777 146)</b> | <b>12 292 965</b>   | <b>(15 129 129)</b> | <b>24,1%</b> |

Fonte: Relatório de Execução Orçamental

Em 2022 o resultado líquido da ULSG totalizou 18,8 M€ negativos, o que representou um agravamento de 12,2 M€ face ao previsto no orçamento e um acréscimo de 3,7 M€ (24,1%) face ao ano anterior. Neste contexto, importa realçar o seguinte:

- a) Os rendimentos e ganhos ficaram aquém do valor previsto para 2022 (- 15,7 M€), em virtude, essencialmente, da isenção descrita da rubrica “Impostos, contribuições e taxas”.

Quando comparado com o período homólogo, o valor global dos rendimentos e ganhos de 2022 evidencia um acréscimo de 5 M€ (4,3%), que resultada em especial do aumento do Valor Capicional e do aumento do valor do adiantamento do contrato-programa, de acordo com o modelo de capitação ajustada;

- b) Os fornecimentos e serviços externos (FSE) superaram em 5 M€ o valor previsto no orçamento para o período, com um crescimento de 6 M€ (17,6%) face ao valor homólogo, sendo este mais expressivo nas rubricas de “Energia e Fluidos”, “Serviços Especialidades” assim como a “subcontratos e concessões de serviços” principalmente com os meios complementares de diagnóstico e meios complementares de terapêutica;

- c) A execução da rubrica de gastos com o pessoal ficou aquém do valor previsto em sede de planeamento (-3,7 M€), tendo, porém, superado em 3,9 M€ a registada no período homólogo, decorrente do aumento dos abonos variáveis e eventuais relacionados com a resposta Covid.

O EBITDA apurado em 2022 foi de 18,8 M€ negativos, muito superior (+10,7 M€) ao objetivo fixado em sede de Acordo Modificativo (-8,1 M€).



#### 4. HORAS EXTRAORDINÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONTRATADOS

Tendo presente a informação remetida pela ULSG à DGO e ACSS, nos termos do previsto no artigo 60.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO)<sup>3</sup> para 2022, neste ano foram pagas cerca de 385 mil horas extraordinárias, num montante de 9,6 M€, como se demonstra no quadro seguinte:

**Quadro 4 – Evolução das horas extraordinárias pagas**

| Grupo Profissional | T4/2021        |                   | T4/2022        |                  | Δ 2021/2022     |                  |
|--------------------|----------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------|------------------|
|                    | nº horas       | valor (€)         | nº horas       | valor (€)        | nº horas        | valor (€)        |
| Médicos            | 161 949        | 6 071 428         | 145 929        | 6 204 011        | (16 020)        | 132 583          |
| Enfermeiros        | 157 464        | 2 720 987         | 123 280        | 2 157 618        | (34 184)        | (563 368)        |
| Outros             | 140 594        | 1 503 961         | 116 134        | 1 244 442        | (24 460)        | (259 519)        |
| <b>Total</b>       | <b>460 006</b> | <b>10 296 376</b> | <b>385 343</b> | <b>9 606 072</b> | <b>(74 664)</b> | <b>(690 304)</b> |

Como se verifica, face ao período homólogo, o número total de horas extraordinárias pagas reduziu em cerca de 74.664 horas, com decréscimo para Enfermeiros e Assistentes Hospitalares.

No mesmo período as horas pagas a prestadores de serviços médicos, de acordo com a informação disponibilizada pela ULSG, aumentaram face ao período homólogo (119 868 horas), tendo o valor total pago a este título aumentado (4,4 M€), como se sintetiza:

**Quadro 5 – Evolução das horas pagas a prestadores de serviços médicos**

| T4/2021  |           | T4/2022  |           | Δ 2021/2022 |           |
|----------|-----------|----------|-----------|-------------|-----------|
| nº horas | valor (€) | nº horas | valor (€) | nº horas    | valor (€) |
| 79 621   | 2 746 331 | 119 868  | 4 432 820 | 33 232      | 1 406 168 |

#### 5. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS (artigo 158.º do DLEO)

Nos termos do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO, conjugado com o despacho SET/SEAS, de 3 e 4 de setembro de 2020<sup>4</sup>, devem ser iguais ou inferiores aos montantes registados em 2021 os seguintes gastos operacionais:

- ✓ *“a) Com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado”;*
- ✓ *b) Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel;*
- ✓ *c) Conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria”.*

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

<sup>4</sup> Ponto 2 do referido Despacho



No que concerne aos gastos com pessoal, aquele objetivo superou o registado em 2021, com um aumento de 2,7 M€<sup>5</sup> (+3,7%), situação explicada, designadamente com o aumento do número de trabalhadores, devido à pandemia e do crescimento verificado na rubrica subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno.

Relativamente os gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota automóvel e à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, registaram um aumento face ao período homólogo, não tendo sido alcançado o objetivo fixado naquele normativo, não obstante o decréscimo de 46,6 m€ do primeiro indicador. Por sua vez, os gastos relacionados com estudos, pareceres, projetos e consultoria registam um expressivo aumento de 25,1% como se sintetiza no quadro seguinte.

**Quadro 6 – Evolução dos gastos operacionais**  
**Alíneas b) e c) do artigo 158.º do DLEO**

| Rubricas                                                               | Orçamento anual | Execução T4/2022 | Desvio   | Execução T4/2021 | Δ 2022/2021 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|----------|------------------|-------------|
| Deslocações e alojamento, ajudas de custo e gastos com frota automóvel | 486 995         | 440 333          | (46 662) | 433 869          | 1,5%        |
| Estudos, pareceres, projetos e consultoria                             | 69 588          | 165 127          | 95 539   | 132 042          | 25,1%       |

## 6. ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A atividade assistencial desenvolvida pela ULSG em 2022 permitiu não só cumprir os objetivos globais fixados em sede de Acordo Modificativo ao Contrato Programa, como mesmo superar alguns deles, sendo de salientar os seguintes aspetos:

- O número total de consultas externas (88.847) foi superior ao contratualizado em 7.281 consultas, em virtude essencialmente ao crescimento do número de consultas subsequentes médicas (+ 11.108 face ao objetivo estabelecido);
- O número de consultas domiciliárias (5.113) foi muito próximo do objetivo contratualizado, com uma taxa de execução de 99,3%;
- As sessões em Hospital de Dia (5.080) são superiores ao fixado no Acordo Modificativo ao Contrato Programa (4.494);
- Também os GDH médicos de ambulatório superaram o objetivo fixado no Contrato Programa, tendo a sua taxa de execução sido de 146%, porém os GDH cirúrgicos em ambulatório ficaram abaixo do estabelecido com uma taxa de execução de 88,4%;
- Por outro lado, a urgência evidenciou um aumento na procura, no que se refere aos (SU-Médico-Cirúrgica), tendo-se verificado 53.777 atendimentos (sem internamento), o que corresponde a mais 3.777 atendimentos do que os previstos em sede de Acordo Modificativo

<sup>5</sup> Não considerando para o efeito os gastos com indemnizações pagas por rescisão e com valorizações remuneratórias.

para 2022, porém registou-se um decréscimo nos atendimentos referentes aos (SU-Básica) de – 2.908, face ao contratualizados de 33.000 atendimentos;

A comparação da atividade desenvolvida em 2022 pela ULSG com a das 9 Instituições do seu grupo de referência (Grupo B) é efetuada através de indicadores de acesso, de desempenho assistencial e de produtividade, disponibilizados pelo ACSS<sup>6</sup> que, à data da elaboração do presente relatório, já estão disponíveis os indicadores reportados a dezembro de 2022.

Da análise efetuada aos dados disponíveis verifica-se que a ULSG, em diversos indicadores de desempenho assistencial, se situa num lugar intermédio do seu grupo, evidenciando um resultado menos favorável em alguns dos indicadores, conforme se ilustra no quadro seguinte:

**Quadro 7 – Indicadores da atividade assistencial – 2022**

| Indicadores                                                       | Valor da ULSG | Posição no Grupo B |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| <b>De acesso</b>                                                  |               |                    |
| % 1 <sup>as</sup> consultas realizadas em tempo adequado          | 54,9%         | 7 <sup>a</sup>     |
| % de inscritos em LIC dentro do TMRG                              | 60,4%         | 9 <sup>a</sup>     |
| <b>De desempenho assistencial</b>                                 |               |                    |
| % Cirurgias Ambulatório (GDH) para procedimentos ambulatorizáveis | 89,1%         | 4 <sup>a</sup>     |
| % Reinternamentos em 30 Dias                                      | 6,93%         | 5 <sup>a</sup>     |
| % Internamentos com demora superior a 30 dias                     | 7,63%         | 9 <sup>a</sup>     |
| % Partos por cesariana                                            | 41,2%         | 5 <sup>a</sup>     |
| % Fraturas da anca com cirurgia realizada nas primeiras 48h       | 7,6%          | 9 <sup>a</sup>     |
| % Partos por cesariana em gestações unifetais, cefálicas a termo  | 48,7%         | 6 <sup>a</sup>     |
| % Primeiras cesarianas em gestações unifetais, cefálicas a termo  | 98,20%        | 4 <sup>a</sup>     |
| <b>De produtividade</b>                                           |               |                    |
| Doentes padrão por médico ETC                                     | 26,20         | 9 <sup>a</sup>     |
| Doentes padrão por enfermeiro ETC                                 | 15,9          | 9 <sup>a</sup>     |
| Taxa anual de ocupação em internamento                            | 76,0%         | 5 <sup>a</sup>     |
| Demora média antes da cirurgia                                    | 0,84          | 7 <sup>a</sup>     |

Os resultados apresentados pela ULSG, no final do ano de 2022, para os indicadores da atividade assistencial são diferentes dos reportados no quadro supra deste Relatório, dado que à data da elaboração e aprovação do seu Relatório (maio de 2023) ainda não estava disponível no SICA a informação a dezembro de 2022, razão pela qual não é mencionado nos indicadores de desempenho assistencial qualquer valor para “% de Partos por Cesariana em Gestação Unifetais, Cefálicas, a Termo” e “% de Primeiras Cesarianas em Gestação Unifetais, Cefálicas, a Termo” . .

Não obstante, a ULSG refere no seu relatório, relativamente aos indicadores de acesso - “1<sup>as</sup> consultas realizadas em tempo adequado”, a necessidade de melhorar a resposta no acesso de

<sup>6</sup> Dados disponibilizados na página Benchmarking Hospitais da ACSS em <http://benchmarking.acss.min-saude.pt/>.

doentes, via CTH dentro do TMRG, tendo para o indicador “doentes inscritos em LIC dentro do TMRG”, estabelecido estratégias de recuperação, as quais mostram atualmente um resultado positivo.

Quanto aos indicadores de desempenho é mencionada a necessidade em reunir esforços no sentido de melhorar a prestação de cuidados de internamento, bem como a preocupação em dar preferência aos cuidados de ambulatório, diminuindo assim os internamentos. No que se refere aos partos por cesariana “... a ULSG tem implementado medidas para mitigar esta tendência, fixando-se, contudo, nos 41% de partos por cesariana, mostrando que há necessidade de desenvolver novas estratégias em relação ao desempenho neste indicador.”

No que se refere aos indicadores de produtividade, designadamente doentes padrão por médico e por enfermeiro ETC é reconhecido pela ULSG que estão “... muito abaixo dos valores do melhor do grupo, necessitando apostar na integração de mais profissionais.”

## 7. OUTROS ASPETOS

### Evolução da dívida e dos pagamentos em atraso

Como se verifica no quadro infra, no final de 2022 registou-se uma redução significativa dos valores em dívida pela ULSG, bem como no respetivo prazo médio de pagamentos, face ao período homólogo, resultante essencialmente do recebimento de verbas para aplicação exclusiva em pagamentos em atraso e do aumento do valor do adiantamento do contrato-programa, como referido já referidas nos pontos 3.1 e 3.2 deste relatório:

**Quadro 5 - Dívida e Prazo Médio de Pagamentos**

Un: euros

| Dívida e PMP         | 2021       | 2022       | $\Delta$        |         |
|----------------------|------------|------------|-----------------|---------|
|                      | T4         | T4         | T4 2022/T4 2021 |         |
|                      | (€)        | (€)        | €               | %       |
| Dívida Total         | 33 270 747 | 28 644 480 | (4 626 267)     | (13,9)% |
| Pagamentos em atraso | 10 654 715 | 8 220 647  | (2 434 068)     | (22,8)% |
| PMP ponderado (dias) | 228        | 180        | (48)            | (21,1)% |

### 7.2. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

O pedido de exceção ao cumprimento da unidade da tesouraria do Estado (UTE) efetuado pela ULSG em finais de dezembro de 2022, junto do IGCP, para o ano de 2022, não obteve provimento por parte daquela Agência, referindo a respetiva informação que não foram apresentados pela ULSG “... para os anos de 2022 e 2023, motivos que suportem o pedido de dispensa da UTE apresentado, devendo a ULSG utilizar os serviços bancários disponibilizados por esta Agência, para o adequado cumprimento do estabelecido na lei. Os restantes valores devem, pois, ser





## CONSELHO FISCAL

*movimentados pela ULSG através de contas no IGCP, pela utilização dos serviços bancários disponibilizados por esta Agência."*

A ULSG detém uma conta na Caixa Geral de Depósitos, à qual estava associado um cartão de débito, não autorizada pelo IGCP por esta entidade disponibilizar os serviços que a ULSG necessita. Porém, em virtude da existência de uma dívida desta ULS a uma empresa de factoring, reportada ao Banco de Portugal, foi-lhe comunicado que a Unicre não emite o cartão de débito solicitado. De acordo com informação prestada pela ULSG, em 09/01/2023, esta dificuldade está atualmente ultrapassada tendo sido já obtido o cartão Charge Card.

Para os valores inerentes aos contratos de locação financeira, a ULSG detém uma conta no Banco Santander que será encerrada.

### 7.3. Deveres de informação/divulgação

A ULSG, na qualidade de empresa publica reclassificada, tem procedido ao registo da informação sobre a execução orçamental, nomeadamente através do reporte à ACSS e à DGO.

Verificámos ainda a publicação da informação prevista no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3/10, bem como outra considerada relevante, cumprindo a ULSG na sua generalidade, com a divulgação no respetivo sítio da internet da informação prevista, realçando, contudo, a falta de publicação dos Planos de Atividade e Orçamento e Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental e respetivos relatórios e pareceres emitidos pelo órgão de fiscalização.

## 8. CONCLUSÃO

Em face do exposto, e considerando que a análise efetuada no presente documento se encontra condicionada, designadamente pelo facto de ainda não terem sido emitidas as Certificações Legais de Contas referentes a 2020 e 2021, salienta-se que:

- ✓ Em 2022 o resultado líquido da ULSG registou um desvio negativo de 12,3 M€ face ao previsto no orçamento e um agravamento de 15,1 M€ (24,1%) face ao ano anterior;
- ✓ A dívida total e os pagamentos em atraso registaram um decréscimo de, respetivamente 4,6 M€ e 2,4 M€, quando comparados com o período homólogo de 2021, em virtude, em especial das verbas recebidas para aplicação exclusiva em pagamentos em atraso;
- ✓ A ULSG, pelos motivos referidos no ponto 7.2, não observa integralmente o princípio da Unidade de Tesouraria.

O presente relatório é enviado ao Conselho de Administração da ULSG para conhecimento e devidos efeitos, devendo ser submetido no SIRIEF e enviado para a DGO.

O CONSELHO FISCAL

O Presidente

A Vogal

O Vogal